



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 223

Brasília-DF, 24 de novembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luíggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	11
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	16
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	33

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 6594, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.015624/2015-25	Processo de atos e fatos irregulares	SR/RN
50600.019692/2020-21	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 4596, de 29 de julho de 2020 publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 31 de julho de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5439, de 27 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 186, de 28 de setembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico Administrativo	2063960	Presidente
JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA	Analista em Infraestrutura de Transportes	17838919	Membro
JOSE MARIO DE LIRA ALVES	Analista Administrativo	16358450	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 6595, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Reconstituição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.036960/2021-50
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6986, de 06 de dezembro de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021)
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 5374, de 25 de setembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 184, de 26 de setembro de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 6597, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Recondução, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.013163/2021-02
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 3593, de 24 de junho de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 25 de junho de 2021)
Portaria de Recondução da Comissão Processante	Portaria nº 5378, de 25 de setembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 184, de 26 de setembro de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 6600, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.029287/2017-15	Processo de atos e fatos irregulares	SR/PB
50600.037039/2021-24	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6989, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5167, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 178, de 18 de setembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
GIOVANNA FEITOSA DE LIMA	Analista de Infraestrutura de Transportes	22320043	Presidente
HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	20621771	Membro
FERNANDA PILATI SOBREIRO	Analista de Infraestrutura de Transportes	1788463	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 6601, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.052212/2016-57	Processo de atos e fatos irregulares	SR-PB
50600.016832/2019-75	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, iniciada pela Portaria nº 3.026, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 87, de 07 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5236, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 180, de 20 de setembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
GIOVANNA FEITOSA DE LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	22320043	Presidente
CARLOS EDUARDO SILVA DE ARAUJO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	19325757	Membro
JANILTON VIANA DE ANDRADE	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	20859930	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor

PORTARIA Nº 6602, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 180 (cento e oitenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Recondução, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, já constituída, a que se refere o Processo Administrativo de Responsabilização, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

DESCRIÇÃO	Nº
Processo Administrativo de Responsabilização	50600.039544/2021-11
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 7277, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 239, de 21 de dezembro de 2021, e convalidada pela Portaria nº 2654, de 20 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 96, de 23 de maio de 2022
Portaria de Recondução da Comissão Processante	Portaria nº 2851, de 29 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 103, de 31 de maio de 2023

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 6609, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2063960; **WAGNER LOPES ALVES**, Analista Administrativo, SIAPE nº 1571666 e **RICARDO LUIZ CARDOSO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2061034 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 145/2023/CORREGEDORIA/MMB, constante no **Processo nº 50600.037186/2021-02**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 6471, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50612.002779/2023-72**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, o servidor **MARCELO VIEIRA SIMAAN**, matrículas DNIT nº 3309 e SIAPE nº 14876704, ocupante do cargo de Analista Administrativo, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até 30 dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 6555, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50604.002977/2023-35**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, o servidor **ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA**, matrículas DNIT nº 5095-4 e SIAPE nº 2063398, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, da Unidade Local de Arcoverde vinculada à Superintendência Regional do DNIT no estado de Pernambuco para a Superintendência Regional do DNIT no estado de São Paulo.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 6560, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de fevereiro de 2023, o artigo 14 da Portaria DG/DNIT nº 3.313, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 29 de junho de 2018, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.060028/2014-19**, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR** a pontuação provisória e reclassificar a posição dos servidores do Grupo 2 e Grupo 3, referente à concessão da Gratificação de Qualificação - GQ do 2º ciclo, passando a vigorar as seguintes posições conforme ANEXO I desta portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I

SEI Nº (16251531) - Grupo 2 - Servidores classificados e desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 2º ciclo.

SEI Nº (16251577) - Grupo 3 - Servidores classificados e desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 2º ciclo.

ANEXO I

Grupo 2 - Servidores classificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 20º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
1	Germano Valério Bastos	-	-	22,50	12,25	-	-	16,50	-	51,25						II	PB	50613.000701/2014-12
2	Luiz Marcos Dutra de Souza	-	-	22,50	14,25	-	-	11,00	-	47,75						II	RJ	50607.001363/2014-15
3	Robson Luiz Danczura Galvão	-	-	15,00	11,50	-	-	10,50	8,00	45,00						II	PR	50600.008480/2015-51
4	Venâncio Soares Sousa Filho	-	-	26,25	12,00	-	-	4,50	-	42,75						II	PI	50618.000770/2015-67
5	Moacir Francelino da Silva	-	-	22,50	11,75	-	-	6,50	-	40,75						I	MS	50619.000075/2015-95
6	Paulo Luiz França	-	-	-	11,75	-	-	26,00	-	37,75						I	RR	50601.000363/2014-58
7	Joviniano Severo dos Santos	-	-	-	18,25	-	-	11,50	-	29,75	4.207					I	PE	50604.004296/2014-11
8	Francisco Ari Silva de Freitas	-	-	15,00	11,75	-	-	3,00	-	29,75	1.261					I	CE	50603.004218/2014-26
9	Roberto Fernandes e Silva	-	-	15,00	11,75	-	-	3,00	-	29,75	1.247					I	AM	50601.000187/2014-54
10	Carlos César Cardoso Lima	-	-	15,00	10,50	-	-	2,50	-	28,00						I	MA	50615.000426/2015-06
11	Hélio Sandro Alcântara de Medeiros	-	-	-	11,50	-	-	15,50	-	27,00	5.706					I	SEDE-DF	50600.011927/2015-79
12	Cintia Andrade Peixoto de Albuquerque	-	-	15,00	12,00	-	-	-	-	27,00	-					I	PE	50604.006512/2019-77
13	Marineza da Costa Oliveira Marques	-	-	15,00	11,75	-	-	-	-	26,75						I	PI	50618.000768/2015-98

Legenda:

DO - Doutorado	PIP - Participação como instrutor ou palestrante
ME - Mestrado	TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia
PG - Pós-graduação	TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão
TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo	DECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia
PTA - Produção técnica ou acadêmica	DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

Grupo 2 - Servidores desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - por excesso de contingente - 20º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
14	Anderson Alcides Geremias	-	-	-	11,75	-	-	13,50	-	25,25							SC	50616.000259/2015-85
15	Honório Evangelista	-	-	-	16,25	-	-	-	-	16,25							PA	50600.047162/2014-24; 50602.001063/2014-86
16	Antonio Francisco de Jesus	-	-	-	16,00	-	-	-	-	16,00							PA	50602.000788/2015-38
17	Elisabete Maria dos Santos	-	-	-	15,50	-	-	-	-	15,50							BA	50612.007397/2014-44
18	Eduardo de Oliveira Fischer	-	-	-	15,00	-	-	-	-	15,00							RS	50600.047152/2014-99
19	Fernando Martins Cordeiro	-	-	-	11,75	-	-	2,50	-	14,25							SC	50616.000213/2015-66
20	Samuel Mena Barreto Pereira	-	-	-	11,50	-	-	2,50	-	14,00							PR	50609.000838/2014-36
21	Rogério Ferreira	-	-	-	11,75	-	-	2,00	-	13,75							GO/DF	50612.000141/2015-97
22	Paulo Rodrigues Nascimento Neto	-	-	-	12,00	-	-	-	-	12,00							AL	50620.000191/2015-75
23	Eliane da Costa Oliveira	-	-	-	11,75	-	-	-	-	11,75	-	10.407					PI	50618.000857/2015-34;
24	Marcelo Ramiro	-	-	-	11,75	-	-	-	-	11,75	-	10.386					PR	50609.000848/2014-71
25	Francisco das Chagas Costa Oliveira	-	-	-	11,50	-	-	-	-	11,50							PI	50618.000860/2015-58

Legenda:

DO - Doutorado	PIP - Participação como instrutor ou palestrante
ME - Mestrado	TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia
PG - Pós-graduação	TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão
TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo	DECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia
PTA - Produção técnica ou acadêmica	DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

ANEXO I

Grupo 3 - Servidores classificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 20º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
1	Jaqueline Costa da Silva	-	-	22,50	11,00	-	-	0,50	57,00	83,50						II	SEDE-DF	50600.046547/2014-74
2	Valéria Christina Alves Pereira	-	-	26,25	11,50	-	-	9,00	32,50	79,25						II	SEDE-DF	50600.044604/2014-81
3	Giovanna Maximo de Almeida Urquiza	-	-	15,00	11,25	-	-	15,50	-	41,75						II	PB	50613.000710/2014-11
4	Mário Augusto Sacramento de Miranda	-	-	-	14,25	-	-	3,00	23,00	40,25						I	SC	50616.000003/2019-00
5	Sonia Maria Gomes Morais	-	-	15,00	16,25	-	-	-	-	31,25						I	BA	50605.000912/2015-35
6	Sonia Maria Almeida Donati	-	-	15,00	14,25	-	0,10	-	-	29,35						I	MT	50611.002093/2014-09
7	Simeão de Aguiar Menezes Neto	-	-	-	11,00	-	-	16,50	-	27,50						I	SE	50621.000261/2015-85
8	Luiz Alberto Rolla Maneschy	-	-	-	10,75	7,50	6,50	-	-	24,75						I	PA	50602.000912/2015-65
9	Amélia Augusta Cruz de Almeida	-	-	-	16,75	-	-	6,00	-	22,75						I	AM	50601.000242/2016-78

Legenda:

DO - Doutorado

ME - Mestrado

PG - Pós-graduação

TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo

PTA - Produção técnica ou acadêmica

PIP - Participação como instrutor ou palestrante

TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia

TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão

DECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia

DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

Grupo 3 - Servidores desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - por excesso de contingente - 20º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
10	Maria de Nazaré Rodrigues Torres	-	-	-	15,00	-	-	-	-	15,00							AM	50601.000241/2016-23
11	Eliene Maria Marques da Silva	-	-	-	14,00	-	-	-	-	14,00							SEDE-DF	50600.002074/2015-84

Legenda:

DO - Doutorado

ME - Mestrado

PG - Pós-graduação

TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo

PTA - Produção técnica ou acadêmica

PIP - Participação como instrutor ou palestrante

TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia

TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão

DECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia

DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

PORTARIA Nº 6562, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50623.001638/2023-11**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, o servidor **ADLER RICELLI MOTA SILVA**, matrículas DNIT nº 5541-7 e SIAPE nº 2234532, ocupante do cargo de Analista em infraestrutura de transportes, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado do Tocantins para a Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 6574, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50623.001688/2023-91**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o servidor **GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO**, matrícula DNIT nº 5445 e SIAPE nº 0206388-0, ocupante do cargo de Analista em infraestrutura de transportes, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins para a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 6532, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.014353/2020-58**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 100/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SISCON - UNICA/MRR**, cujo objeto é a Execução de Serviços Técnicos Especializados de Apoio e Assessoramento Técnico ao DNIT no Planejamento e Gerenciamento das Ações de Manutenção, Conservação, Restauração, Sinalização e Segurança Rodoviária, no âmbito da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR.

Fiscais Técnicos	RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4891-7.
	Substituto: IGOR ASHIUCHI CARDOSO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5432-1.
	PEDRO RICARDO CAIXETA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4747-3.
Fiscal Administrativo	JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3985-3.
Unidade Gestora do Contrato	COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA - CGMRR

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

- I) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- II) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

- III) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- IV) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- V) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- VI) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
- VII) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- VIII) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- IX) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- X) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- XI) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014);
- XII) Demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
- II) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- III) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- IV) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

VI) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VII) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VIII) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

IX) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

X) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

XI) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato;

XII) Demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 1969, de 07 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 067, de 12/04/2021, bem como a Portaria nº 1285, de 09 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 14/03/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 6368, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, inciso VI do Regimento Interno do DNIT da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamentos no Art. 19, parágrafo 5º da Resolução nº 7, de 02/03/2021, publicada no D.O.U de 04/03/2021, **R E S O L V E**:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pelo Comando do Comando Militar da Amazonia, CNPJ: 10.207.029/0001-00 com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso para ocupação da Faixa de Domínio na rodovia federal BR-307/AM do Km 1.331,40 ao Km 1.340,10, lado esquerdo, ocupando uma área total de 4.350,00 m² para implantação de Rede de Telecomunicação com Cabo de Fibra Óptica constante do **processo administrativo 50601.001114/2023-71**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6539, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS – SR-DNIT/AM, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e portaria nº 694, de 17/07/2023, publicada no DOU em 19/07/2023, tendo em vista o constante do **processo nº 50601.000593/2023-16**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 631/2023 firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.588.861/0001-26, de acordo com o **Processo nº 50601.000593/2023-16**, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma das instalações do prédio anexo da Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas, conforme estabelecido no Termo de Referência, e na proposta da Contratada:

Fiscal Técnico

Titular: **EVALTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, Mat. SIAPE nº 26****1, Mat. DNIT nº 43***.

Substituto: **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade, Mat. SIAPE nº 13****2.

Fiscal Administrativo

Titular: **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade, Mat. SIAPE nº 13****2.

Substituto: **EVALTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, Mat. SIAPE nº 26****1, Mat. DNIT nº 43***.

Art. 2º ATRIBUIR ao Coordenador de Administração e Finanças - CAF/AM, Analista Administrativo, o encargo de atuar como gestor do aludido contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6561, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS – SR-DNIT/AM, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU de 19/07/2023, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo nº 50601.001019/2023-77**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº SR-00668/2023, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.657.353/0001-21, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão e cópias, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e papel A4 e A3), impressora multifuncional nova e assistência técnica/manutenção no local de instalação (com fornecimento de peças e componentes), bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, abrangendo as cidades de Humaitá e Manaus, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal Técnico:

Titular: **RAIMUNDO FREIRE FERREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE 847040.

Substituto: **SILENE CAVALCANTE DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 1547263.

Fiscal Administrativo:

Titular: **SILENE CAVALCANTE DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 1547263.

Substituto: **RAIMUNDO FREIRE FERREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE 847040.

Art. 2º ATRIBUIR ao Coordenador de Administração e Finanças - CAF/AM, o encargo de atuar como gestor do aludido contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

Licença Médica

22/11/2023

RAIMUNDO AGNELO SOUZA RODRIGUES matri. DNIT nº 2801-0, referente ao período de 09/10/2023 a 13/10/2023 (05 dias). Processo nº 50601.002134/2023-69

RAIMUNDO TAVARES FREITAS matri. DNIT nº 2195-4, referente ao período de 11/10/2023 a 08/01/2024 (90 dias). Processo nº 50601.000870/2023-82

EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA matri. DNIT nº 4350-8, referente ao período de 15/11/2023 a 21/11/2023 (07 dias). Processo nº 50601.002288/2022-70

Pagamento de Substituição

22/11/2023

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS, matr. DNIT nº 0251-8, pagamento de substituição referente ao período de 01/10/2023 a 31/10/2023, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima, código FCE - 1.10 - Processo nº 50601.004413/2018-08.

ARLINDO PIRES LOPES, matr. DNIT nº 3022-8, pagamento de substituição referente ao período de 01.10.2023 a 31.10.2023, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre, código FCE - 1.10. Processo nº 50601.000407/2023-31.

DIANA CRISTINA PINA PIRES DE CARVALHO, matr. DNIT nº 5133,0 pagamento de substituição por motivo de férias da titular da função SMT-AM, períodos: de 03.07.2023 a 12.07.2023 e 16.10.2023, e por motivo de licença médica da Titular da função do Serviço de Manutenção Terrestre código FCE - 1.05, período de 02.10.2023 a 11.10.2023. Processo nº 50601.000618/2018-14

IDILA MARIA COSTA SANTOS BACELAR matr. DNIT nº 0924-5, pagamento de substituição referente aos períodos de 15.10.2023 a 21.10.2023 e 22/10/2023 a 28.10:2023, por motivo de participação de cursos da Titular da função do Serviço de Gestão de Pessoas código FCE - 1.05. Processo nº 50601.000011/2016-64

EUDE ALVES DE SOUSA, matr. DNIT nº 3050-3, pagamento de substituição referente ao período de 01.10.2023 a 24.10.2023, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10. Processo nº 50601.000013/2022-00.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO, matr. DNIT nº 4348-6, pagamento de substituição referente ao período de 01.10.2023 a 31.10.2023, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Aquaviária/SRE/Amazonas, código FCE - 1.10. Processo nº 50601.000661/2022-58.

ROBERTO FERNANDES E SILVA matr. DNIT nº 0949-0, pagamento de substituição referente ao período de 01.10.2023 a 26.10.2023, por motivo do Titular da função do Serviço de Planejamento e Projetos Terrestre, código FCE - 1.05, se encontrar desempenhando a função de Coordenador de Engenharia Terrestre - Substituto. Processo nº 50601.000752/2021-11.

SILENE CAVALCANTE SILVA, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição referente ao período de 01.10.2023 a 31.10.2023, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05. Processo nº 50601.002470/2021-40.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 6474, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001782/2020-35**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 759/2020, firmado com o **CONSÓRCIO CLC/TCPAV**, que tem como objeto execução das obras remanescentes de adequação de capacidade e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-222/CE, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada; com apoio técnico do servidor **JOSÉ EMERSON ADRIANO NEVES**, matrícula DNIT nº 5039, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, Mat. Siape nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Técnico	Titular: MÁRCIO LOPES DA FROTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3290-1. Substituto: RICARDO WALTER GIACOMELLI, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3055-4,
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9. Substituto: JANAÍNA DA COSTA CORREIA, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5021-0.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j)

Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 7057, de 21 de dezembro de 2022 (13284752), publicada no Boletim Administrativo nº 240, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

Dispensas por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais

Em, 14/11/23

JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO, matr. DNIT nº 4736-8, período: de 16/10 a 17/10/23. Processo nº 50603.003700/2018-72.

Em, 13/11/23

WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES, matr. DNIT nº5553-0, período: de 03/11 a 03/11/2023. Processo nº 50603.002792/2018-73.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 21/11/23

EPITACIO ALBERTO PEREIRA DE MELO, matr. DNIT nº 5014-8, período: de 25/10 a 23/11/23. Processo nº 50603.005267/2016-48.

Em, 21/11/23

LUCAS GRANDI FERNANDES, matr. DNIT nº 4649-3, períodos: de 30/10 a 28/11/23. Processo nº 50603.000755/2019-10.

Em, 21/11/23

MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, matr. DNIT nº 4219-6, período: de 18/10 a 24/10/2023. Processo nº 50603.001128/2017-26.

Em, 14/11/23

TONE WAGNER VIANA DA SILVA, matr. DNIT nº 4682-5, períodos: de 13/11 a 13/11/23 e 16/11 a 20/11/23. Processo nº 50603.000186/2016-51.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 11/10/23

LUCIANA NILIN DE OLIVEIRA GONÇALVES, matr. DNIT nº 1911-9, período: de 09/10 a 11/10/23. Processo nº 50603.02406/2018-43.

Pagamento de Substituição

Em, 07/11/23

ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO, matr. DNIT nº 3049-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.10, por motivo de dispensa do titular no período de 01/10 a 31/10/2023. Processo nº 50603.001462/2021-66.

Em, 09/10/23

FRANKLIN BATISTA SILVA, matr. DNIT nº 4220-0 substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05 por motivo de titular substituindo o Coordenador de Engenharia no período de 05/09 a 24/09/23. Processo nº 50603.002346/2021-64.

Em, 03/11/23

JOSUE ARAUJO DE AZEVEDO, matr. DNIT nº 096-5, substituiu o Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 06/10 a 26/10/2023. Processo nº 50603.002453/2023-54.

Em, 04/10/23

LIVIA DE SENA PRADO, matr. DNIT nº 4069-0, substituiu o Chefe de Serviço de Construção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 03/07 a 14/07/23. Processo nº 50603.000166/2021-48.

Em, 08/09/23

PEDRO HENRIQUE PEREIRA, matr. DNIT nº 4977-8, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Russas, Cód. FCE 1.05, por motivo participação em programa de treinamento regularmente instituído do titular no período de 18/09 a 22/09/23. Processo nº 50603.000204/2023-24.

Em, 04/10/23

RICARDO WALTER GIACOMELLI, matr. DNIT nº 3055-4, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Sobral da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 18/09 a 30/09/23. Processo nº 50603.000568/2022-23.

Em, 12/11/23

TATIANA LIPPI, matr. DNIT nº 3101-1, substituiu o Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de licença por motivo de doença em pessoa da família do titular nos períodos de 09/10 a 11/10/23 e 24/10 a 31/10/23. Processo nº 50603.002446/2023-52.

Em, 07/11/23

VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matr. DNIT nº 5539-5, substituiu o Coordenador de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.10, por motivo de dispensa do titular no período de 01/10 a 08/10/23 e 24/10 a 31/10/23. Processo nº 50603.003861/2018-66.

Retificação

Em, 20/11/23

Na **Licença para Tratamento de Saúde** da servidora **PATRICIA DE LIMA MEDEIROS GUIMARÃES**, matr. DNIT nº 5036-9, publicada no Boletim Administrativo nº 216, de 14/11/23,

Onde se lê:

“período: de 02/01/2023. **Processo nº 50603.002049/2016-51.**”

Leia-se:

“período: de 26/10 a 01/11/23. **50603.002049/2016-51.**”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 6584, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001506/2020-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o **Contrato Nº UT-15.00626/2023**, tendo como contratada a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE (DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LATERAIS, RECUPERAÇÃO/ REFORÇO/ ALARGAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS) E DE REABILITAÇÃO COM MELHORIAS PARA SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RODOVIA FEDERAL BR-135/MA, trecho: Acesso Aeroporto do Tirirical - Entr. /MA-364 (B) (Guadalupe) (Divisa MA/PI), subtrecho: Entr. BR-222 (A) (Outeiro) – Entr. BR-222 (B) (Miranda do Norte), segmento: km 95,60 ao km 127,75, extensão: 32,15 km:

Gestor	Titular: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0
	Substituto: THADEU FELLIPE LOPES SILVA , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 4901-8
Fiscal Técnico	Titular: GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5589-1
	Substituto: MARLICE MAGALHÃES RAMOS , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4906-9
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 3199-2
	Substituto: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4920-4

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022 nº 132, seção I, páginas 112 e 113 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000687/2023-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4959, de 05 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 171 de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 520/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aérea nacional, firmado com a empresa **AIRES TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.064.175/0001-49**.

Fiscais:	Titular: LUZIA AUGUSTA DOS SANTOS MARTINS , Agente de Portaria, Matrícula SIAPE 10****2.
	Substituto: CIRO LIMA OLIVEIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 15****9.

Art. 3º Na ausência simultânea de ambos os servidores designados acima, respondera pela fiscalização do contrato o Coordenador de Administração e Finanças desta SRE-MA.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2016-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 6573, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016 e conforme Resolução/DNIT nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 001 de 04/01/2021 e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001549/2023-26**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FERMINO CRISTALDO VAREIRO**, matrícula/DNIT nº 3625-0, como fiscal técnico titular e **DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS**, matrícula/DNIT nº 5506-9, como fiscal técnico substituto nas ausências e impedimentos do primeiro, Fiscal Administrativo: **MARCIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula/DNIT nº 5544-1, Gestor do contrato: **ALEXANDRE GOMES MORAES**, matrícula/DNIT nº 4994-8, Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul e Unidade Gestora: Coordenação de Administração e Finanças para fiscalização do Contrato nº 681/2023, firmado com a **ORGANIZE - GESTAO DE INFORMAÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de guarda, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento de documentos administrativos correntes, intermediários e permanentes desta Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul/Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a fiscalização deste contrato, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6614, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.268, de 22 de abril de 2021 da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 077 de 27/04/2021 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.000322/2023-63** e,

CONSIDERANDO a Análise nº 1184/2023/SPP - MS/SRE - MS (16045206) referente aos Estudos de Tráfegos, a Análise nº 1193/2023/SPP - MS/SRE - MS (16045206) referente aos Estudos Topográficos, a Análise nº 1185/2023/SPP - MS/SRE - MS (16045219) referente aos Estudos Geológicos, a Análise nº 1186/2023/SPP - MS/SRE - MS (16045228) referente aos Estudos Geotécnicos, a Análise nº 1187/2023/SPP - MS/SRE - MS (16045239) referente aos Levantamentos para Avaliação Estrutural do Pavimento, a Análise nº 1188/2023/SPP - MS/SRE - MS (16045244) referente ao Projeto Geométrico, a Análise nº 1189/2023/SPP - MS/SRE - MS (16045252) referente ao Projeto de Restauração de Pavimentos Flexíveis, a Análise nº 1190/2023/SPP - MS/SRE - MS (16045256) referente ao Projeto de Sinalização, a Análise nº 1191/2023/SPP - MS/SRE - MS (16045263) referente ao Projeto de Sinalização Provisória de Obras, a Análise nº 1192/2023/SPP - MS/SRE - MS (16045268) referente ao Projeto de Obras Complementares e a Análise nº 1275/2023/SPP - MS/SRE - MS (16238553) referente aos Orçamento Referencial das Obras - Executivo contidas no presente processo, informando que os produtos apresentados pelo **CONSÓRCIO SSM/HOUER** formado pela **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E HOUER ENGENHARIA LTDA**, detentor do Contrato UT/19-00207/2019 junto ao DNIT se encontram em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o Despacho (DNIT) SPP - MS (16045285) e o Despacho (DNIT) SPP - MS (16238566) do Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul, recomendando a aprovação do Projeto Básico e Executivo de Engenharia para a Contratação de Obras de Restauração e Estabilização do Terrapleno da Rodovia BR-262/MS - Km 659,20 ao Km 706,10, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico e Executivo de Engenharia abaixo descrito:

Tipo de Projeto: Executivo

Tipo de Obra: Obras de Restauração e Estabilização do Terrapleno da Rodovia BR-262/MS - Km 659,20 ao Km 706,10

Trecho: Div. SP/MS (Início ponte s/ Rio Paraná) - Fronteira Brasil/Bolivia (Corumbá)

Subtrecho: Entr. MS-184 (Buraco das Piranhas) - Início Ponte sobre o Rio Paraguai

Segmento: Km 659,2 ao Km 706,1

Extensão: 46,90 km

Código do SNV: 262BMS1420

Contrato: UT/19-00207/2019

Projetista: CONSÓRCIO SSM/RSI

Responsáveis Técnicos:

- 1) Engº **MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS** - CREA MT 16971 - RNP: 1205419918 - ART: 1320230018312
- 2) Engº **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR** – CREA MT 15707 - RNP 1200555287 - ART: 1320230018323
- 3) Engº **MATHEUS RIECHEL FERREIRA** - CREA MT 39917 - RNP: 1216512957 - ART: 1320230019318

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 6534, de 21/11/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 222 de 23/11/2023.

Onde se lê:

“**MARCO ANTONIO MADRUGA DE OLIVEIRA**.....Lotação UL Coxim - MS e Ricardo Fernando dos SantosLotação UL Coxim - MS”

Leia-se:

“**MARCO ANTONIO MADRUGA DE OLIVEIRA**.....Lotação UL Dourados - MS e Ricardo Fernando dos SantosLotação UL Dourados - MS”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 6586, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, Inciso XXIII da Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e tendo em vista o que consta do **Processo nº50609.002643/2023-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 3925.2, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0220****345, lotado na Coordenação de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições funcionais, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no Estado do Paraná observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 23/11/2023

DEISE ELIANE MARTINS, matrícula DNIT nº 3211-5, no período de: 17/10/2023 a 30/10/2023 (14 dias). Processo nº 50616.003308/2023-41.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>